



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4733, de 10 de setembro de 2011.

Homologa Processos Contábeis dos Conselhos Regionais.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, em sua 635ª Sessão Plenária Ordinária.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Prestação de Conta de 2010 do seguinte Conselho Regional de Economia.

CORECON – MS

Processo nº 15.080/11

Art. 2º - Homologar a Reformulação Orçamentária de 2011 do seguinte Conselho Regional de Economia.

CORECON – AL

Processo nº 15.063/11

Art. 3º - Homologar os Balancetes do 1º Trimestre de 2011 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia.

CORECON – TO

Processo nº 15.036/11

CORECON – PB

Processo nº 15.066/11

Art. 4º - Homologar o Balancete do 2º Trimestre de 2011 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia.

CORECON - PA

Processo nº 15.133/11

CORECON - MA

Processo nº 15.135/11

CORECON - MS

Processo nº 15.200/11

CORECON - PI

Processo nº 15.201/11

Art. 5º - Homologar a prestação de contas do Auxílio Financeiro do Encontro de Economia do seguinte Conselho Regional de Economia.

CORECON - ES

Processo nº 14.820/10



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2011.

Econ. Waldir Pereira Gomes
Presidente